CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Londrina N.o 964 - Fone (044) 264-2277 - Caixa Postal 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 02/03/98
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 048/97

Nº 048/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 09/03/98
POR UNANIMIDADE

D E C R E T A

APROVADO EM 10/03/98
POR UNANIMIDADE

Inclui rua no Eixo Comercial da Cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-1, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua das Hortências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 22 de outubro de 1.997.

João Dutra Netto
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

c/i/d